



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.376 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Maria de Fátima Vieira Matos, Matrícula nº 002212, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Maria de Fátima Vieira Matos, Matrícula nº 002212, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal diante de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso V, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

CONSIDERANDO que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, V da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: V – aposentadoria”;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, em decorrência do pedido de exoneração motivado pela aposentadoria da servidora pública Maria de Fátima Vieira Matos, Matrícula nº 002212, a contar de 03.02.2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Monte Sião, em 12 de fevereiro de 2026.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da	
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG	
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal	
Nº 10.376	
Em: 12/02/2026	
	
Director Administrativo	